



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO Nº 627
DE 29 DE AGOSTO DE 2001

“Altera o Decreto Municipal nº 421, de 08 de abril de 1999”.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o serviço voluntário é de grande relevância e oportunidade, permitindo que inúmeras pessoas prestem serviços gratuitamente ao Município, contribuindo com um melhor atendimento a toda a população local e principalmente pela necessidade de profissionais para o atendimento na área de saúde no Município;

DECRETA

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 421, de 08 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Secretária de Saúde e Bem Estar Social:

- a) serviços na área de saúde em geral;*
- b) serviços gerais no atendimento aos pacientes e na manutenção das unidades de saúde no Município.”*

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 421, de 08 de abril de 1999 fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 5º.

§ 3º. Os profissionais de saúde contratados para prestar serviço voluntário devem apresentar, obrigatoriamente, habilitação médica específica para atuar na área para o qual se inscreveram, atestado de sanidade mental e certidão negativa de antecedentes criminais”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 29 de agosto de 2001.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Publicado no quadro de editais e
registrado no livro competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.